

EIXO TEMÁTICO 1 | ESTADO, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

DA MARÉ À URBANIZAÇÃO DA POBREZA: reflexões sobre o desenvolvimento e proteção social a partir das famílias do bairro de Massaranduba, Salvador - BA

FROM TIDE TO THE URBANIZATION OF POVERTY: Reflections on development and social protection from the families of the Massaranduba neighborhood, Salvador - BA

Pâmela Cruz Santos¹

RESUMO

Este artigo tem por objetivo levantar o desenvolvimento social das famílias após o processo de urbanização/ infraestrutura do bairro de Massaranduba, em Salvador - Ba. As famílias foram responsáveis, em sua grande maioria, pelo entulhamento e aterro dessa localidade, cabendo ao Poder Público direcionar as suas ações às situações de precariedade da população anos depois da sua gênese. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório, que tem como base a revisão bibliográfica e documental, utilizando as lentes do materialismo dialético para análise dos dados encontrados. Dessa forma, a pesquisa revela que somente a infraestrutura/ urbanização do bairro de Massaranduba, que se originou de forma lenta e gradual, não foi suficiente para que as famílias/ moradores atinjam o patamar de desenvolvimento, destacando assim, o IDHM da localidade que é considerado baixo em relação aos outros bairros que compõem o território da Península Itapagipana.

Palavras- Chaves: Desenvolvimento. Pobreza. Família. Território. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This article aims to assess the social development of families following the urbanization/ infrastructure process in the Massaranduba neighborhood of Salvador, Bahia. The families were mostly responsible

¹ Assistente Social. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - POSTERR/ UFRB. Especialista em Seguridade Social e Políticas Públicas pelo Centro de Estudos, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Humano – CEPEX – DH. E-mail: pamelacruz.pejba@gmail.com

for the landfill and filling of this area, with the Public Authority later directing its actions towards the precarious situations of the population years after its genesis. This is a qualitative exploratory research based on literature and documentary review, using the lenses of dialectical materialism for data analysis. Thus, the research reveals that only the infrastructure/ urbanization of the Massaranduba neighborhood, which originated slowly and gradually, was not sufficient for families/ residents to reach a development level, highlighting the low HDI of the locality compared to other neighborhoods within the Itapagipana Peninsula territory.

Keywords: Development. Poverty. Family. Territory. Public Policies.

1 INTRODUÇÃO

O bairro de Massaranduba, em Salvador -Ba, começou o seu processo de infraestrutura urbanística na década de 1950, juntamente com toda a região de Alagados. O bairro está localizado na cidade baixa do município, compondo a região do território da Península Itapagipana. Desde a sua origem o bairro apresenta características de pobreza, ausência de moradia, saneamento básico e demais direitos sociais. Por isso, a pesquisa permitiu um entendimento sobre o processo da formação histórica do bairro de Massaranduba e seus entraves de desenvolvimento e a relação com a pobreza.

A escolha do referido tema surgiu com bases de comparação dentro dos bairros que fazem parte da Península Itapagipana. Para a organização de dados buscou-se responder quais os impactos sociais que acometem as famílias do bairro de Massaranduba mesmo após o processo de urbanização?

O artigo tem por objetivo geral levantar o desenvolvimento social das famílias após o processo de urbanização do bairro de Massaranduba. Tendo como objetivos específicos conhecer a trajetória histórica de constituição do bairro e sua relação com a pobreza; identificar quais foram as medidas/ ações do poder público com vistas à proteção social e o papel da família nesse contexto; e refletir sobre os indicadores sociais das famílias que residem em Massaranduba.

Como sustentação teórica metodológica foi utilizado como referência o autor Gil (2008), sendo que o presente trabalho é abordado pela metodologia qualitativa com caráter exploratório, possibilitando uma revisão bibliográfica e documental sobre a historicidade do bairro, as ações do poder público, o papel da família e as legislações presentes no texto. Como instrumento para coleta de dados foi utilizado informações estatísticas do IDHM das famílias

do bairro. Utiliza - se como método de análise o materialismo dialético, visando que existe uma discrepância entre as medidas de combate à pobreza, à garantia constitucional dos direitos sociais com o que é ofertado na realidade.

O trabalho estrutura-se em quatro seções, a primeira seção permite o conhecimento sobre um breve histórico da constituição do bairro de Massaranduba e sua relação com a pobreza; e para uma compreensão mais evidenciada do que se propõe este artigo a segunda seção traz a reflexão sobre as ações do poder público com vistas à proteção social e o papel da família nesse contexto; a terceira seção refere-se sobre os indicadores sociais das famílias que residem em Massaranduba; a quarta seção é destinada à conclusão do trabalho.

2 UM BREVE HISTÓRICO DA CONSTITUIÇÃO DO BAIRRO DE MASSARANDUBA E SUA RELAÇÃO COM A POBREZA

O bairro de Massaranduba, em Salvador - Ba, está localizado na Cidade Baixa, precisamente no território da Península Itapagipana, assim como os bairros: Boa Viagem, Bonfim, Ribeira, Mont Serrat, Calçada, Roma, Caminho de Areia, Jardim Cruzeiro/Vila Ruy Barbosa, Lobato, Mangueira, Mares, Uruguai e Santa Luzia. O bairro era conhecido como parte dos Alagados, denominado de Alagados VI (casas de palafitas sobre a maré/manguezal), na época identificado também como Enseada dos Tainheiros.

O processo de urbanização de Massaranduba iniciou na década de 1950, no qual começou os aterramentos e entulhos, juntamente com toda a região de Alagados. Neste momento, foi cada vez mais expressiva a busca de ocupação por pessoas nessas áreas. “A incidência do povoamento para as cidades, se deu também devido ao êxodo rural com a expansão da industrialização” (MARICATO, 2003). Além disso, reforçava-se as consequências da abolição da escravatura, onde as pessoas negras foram libertas sem direitos estabelecidos, sobretudo, sem moradia e acesso à terra.

Segundo Carvalho (2002), as ocupações foram organizadas em três estágios, trabalho desenvolvido pela população sem qualquer intervenção Estatal de forma regulamentada. Sendo o primeiro, a separação em lotes dos espaços ocupados e fachadas das ruas; o segundo lote, se constitui através da coletividade onde eram compartilhados materiais e escórias para entulho e aterramento, a Prefeitura Municipal também disponibilizava os despojos que eram lançados nas ruas de modo aleatório; o terceiro, as famílias foram incumbidas de providenciar

arenoso e entulho para aterrar as suas casas, ficando ainda alguma parte do imóvel alagada, já que todo esse processo foi realizado de forma gradativa.

As famílias que viviam sobre as águas da maré não tinham acesso aos direitos sociais básicos, até porque o cenário político da qual foi realizada toda a movimentação em busca de moradia e condições de vida, não era favorável a expansão das satisfações de necessidades primordiais, como por exemplo, infraestrutura, saneamento/ esgotamento, água potável, alimentação de qualidade, dentre outros. Carvalho (2002), contribui com essa informação quando esclarece o modo como essas famílias gerenciavam a ausência do esgotamento sanitário.

[...] as famílias residentes sobre terrenos firmes eram mais bem servidas, dispendo de água encanada, energia elétrica e fossas domiciliares. As residências situadas na periferia e nas áreas de aterro semi consolidado careciam, em geral, de sanitário, cozinha e eletricidade. O esgotamento sanitário era lançado a céu aberto e recorriam, na maioria das vezes, aos chafarizes para o abastecimento de água (CARVALHO, 2002. p.104).

Nessa perspectiva, as últimas famílias que viveram em casas de palafitas, atravessaram o século XX para o XXI na luta e na esperança de ter um imóvel digno para morar, permeados pela pobreza e condições indignas de sobrevivência. “A produção do ambiente construído e, em especial o ambiente urbano, escancara a simbiose entre modernização e desenvolvimento do atraso” (MARICATO, 2003. p.153). Assim sendo, a localidade conhecida como “Baixa do Petróleo”, o ponto mais precarizado de Massaranduba, lugar de destaque com mais atraso para o plano urbanístico de aterramento/asfaltamento, foi penalizado pela estigmatização e vagaroso processo de desenvolvimento.

Para expandir o entendimento acerca de desenvolvimento, se faz necessário recorrer a compreensão do tema de acordo com o pensamento de Sen (1999), quando afirma que o desenvolvimento está associado à concepção da expansão da liberdade e, que este processo precisa estar despido de pobreza, fome, carência de oportunidades econômicas, negligência dos serviços públicos, interferência de Estados repressivos, etc. O autor se refere nesse caso, ao cidadão usufruir das seguintes liberdades:

[...] as liberdades políticas, amplamente concebidas incluindo o que se denominam direitos civis; as facilidades econômicas, são as oportunidades que os indivíduos têm para utilizar recursos econômicos com propósitos de consumo, produção ou troca;

oportunidades sociais são as disposições que a sociedade estabelece nas áreas de educação, saúde etc.; oportunidades sociais são as disposições que a sociedade estabelece nas áreas de educação, saúde etc; a segurança protetora é necessária para proporcionar uma rede de segurança social, impedindo que a população afetada seja reduzida à miséria abjeta e, em alguns casos, até mesmo à fome e à morte (SEN, 1999, p.51-52).

As liberdades contribuem para o aumento das capacidades dos indivíduos complementando-se e fortalecendo uma à outra. Ainda de acordo com Sen (1999), não se torna suficiente que determinados povos tenham somente um direito garantido e efetivado, todos os direitos básicos são essenciais para a manutenção da dignidade humana, para que a sociedade possa alcançar um patamar de desenvolvimento. A partir desse entendimento e relacionando com o contexto histórico de urbanização do referido território, destaca-se a ausência de articulação das “liberdades” como meio e qualidade de vida dos moradores/família.

Percebe-se que desde a constituição do bairro, a população está imbricada por uma pobreza que não é natural. Nesse caso, “a pobreza deve ser vista como privação de capacidades básicas em vez de meramente como baixo nível de renda, que é o critério tradicional de identificação da pobreza” (SEN, 1999, p.110). Através dessa concepção, é possível considerar que a renda não é critério somente para avaliar o desenvolvimento de um território ou população, se faz necessário que este processo esteja integrado com um conjunto de medidas que favoreçam a satisfação das necessidades básicas, como exemplo, educação, saúde, alimentação, habitação, transporte, trabalho e renda, dentre outros.

3 AÇÕES DO PODER PÚBLICO COM VISTAS À PROTEÇÃO SOCIAL E O PAPEL DA FAMÍLIA NESSE CONTEXTO

A princípio, como foi explicitado anteriormente, as fases de aterramentos e entulhos nas localidades de maré foram realizadas pelas famílias, através da solidariedade e coletividade. De acordo com Albinati (2010), a primeira intervenção do Estado ocorreu, ainda denominado de bairro dos Alagados, em 1970, com a criação do Plano Urbanístico de Alagados, implementado entre 1973 e 1984 pela Prefeitura Municipal e em articulação com o Governo Estadual e Federal.

Para a criação de todo o projeto urbanístico, foi necessário instituir o Grupo de Estudos para os Alagados da Bahia (GEPAB), e o processo de gerenciamento da execução dos programas nele previstos, a Alagados Melhoramentos S.A (AMESA). O plano urbanístico continha vários níveis de abordagens que de forma mais ampla poderá ser entendido, conforme a citação abaixo:

[...] harmonizar o mínimo de investimentos a fundo perdido, com o máximo de bem-estar para os moradores, com um acréscimo populacional não superior a 5%, utilizando-se de instrumentos de atuação, como zoneamento, parcelamento da terra, fixação de densidades prediais e legalização da posse da terra, concentrando seus esforços na criação do solo através de aterro, na definição do sistema viário, na implantação de um plano habitacional e de equipamentos comunitários, envolvendo a comunidade e buscando repetir, ordenadamente, os processos espontâneos de participação comunitária, observada na área (CARVALHO, 2002. p.124).

O Programa Ribeira Azul, iniciado a partir de 1996, faz parte de um programa maior de urbanização dos Alagados, denominado de Programa Bahia Azul, efetivado de fato em 1998, sobre a organização da CONDER. O programa permitiu o aterramento e a erradicação das palafitas de algumas localidades, centrava-se também na infraestrutura urbana (saneamento básico, água e eletrificação para as residências), melhorias nas condições sociais e valorização do potencial humano. Na “Baixa do Petróleo”, em Massaranduba, as intervenções deram-se de forma atrasadas, ficando as famílias naquelas condições de viver sobre a maré por anos. Diante desse contexto, Santos (2005) reforça como se deu na prática a urbanização de todo o território de Alagados.

A intervenção do Estado em Novos Alagados que, superficialmente, apresenta-se em estágio avançado, ganhando, inclusive, respaldo como modelo de referência internacional, demonstra na essência um “modelo de maquiagem” da paisagem urbana, sem atingir o cerne da questão, revelando sua fragilidade numa investigação mais detalhada (SANTOS, 2005. p. 106).

Os aterramentos foram realizados de forma gradativa e por bairros. Os moradores ao longo do tempo, em especial do bairro de Massaranduba, aqueles com um pouco mais de condições financeiras, foram construindo as suas casas, fazendo melhorias, processo realizado também com investimentos do poder público em infraestrutura urbanística, embora ainda não muito suficiente, não chegando a todos os moradores e em todas as áreas do bairro.

Aprovado pela lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto das Cidades regula os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2001), estabelecendo diretrizes gerais sobre a política urbana, e regula o uso da propriedade urbana em benefício do bem coletivo. Assim, favorece o direito à cidadania, além de fornecer ao poder público instrumento para o enfrentamento das questões urbanas, tanto em seu aspecto normativo quanto em seus efeitos sociais.

No caso da propriedade urbana, tanto pública quanto particular, a Constituição Federal, no artigo 182 (BRASIL, 1988), elegeu o Plano Diretor como referência para a função social e fixou penalidades para o caso de descumprimento, como IPTU progressivo e desapropriação. Dessa forma, o objetivo da política local é promover o bem comum, possibilitando o bem-estar dos seus habitantes e dispor de forma organizada o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades.

A criação do Ministério das Cidades e a aprovação da Política Nacional de Habitação – PNH, em 2004, trouxe um aspecto mais extenso e adaptado sobre o desenvolvimento urbano e habitacional. Em 2005, é aprovado o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS através da lei nº 11.124 que tem por objetivo “viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e a habitação digna e sustentável” (BRASIL, 2005). Os programas do SNHIS apreciam ações de urbanização de favelas, transferir famílias em áreas de risco, alagados, dentre outros.

No sentido de refrear a crise de 2008, o Governo Federal através da lei 11.977 de 7 de julho de 2009, instituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objetivo a promoção de unidades habitacionais, principalmente para as famílias de baixa renda (BRASIL, 2009).

É necessário ressaltar que mesmo diante de todo aparato legislativo garantidor de moradia e desenvolvimento urbano, até 2015 existiam famílias vivendo em casas de palafitas. O cenário mudou quando nesse mesmo ano as casas de madeiras foram acometidas por incêndio, virou manchete para os telejornais do Estado, pressionando o poder público a criar propostas de moradia de interesse social para 72 famílias.

Após a entrega das casas citadas acima, em 03 de março de 2018 começou a construção de um novo movimento social em busca de direitos habitacionais no bairro. Organizados por pessoas/ famílias em situação de pobreza, sem trabalho e renda, pessoas em situação de rua, dentre outras negativas de acesso às oportunidades de sobrevivência. Desde então, o terreno na mesma localidade que foram construídos os 72 imóveis, estava vazio e foi visto como uma

possibilidade, por pessoas/ famílias que fazem parte do assentamento, de fazer valer o que preconiza a Constituição Federal de 1988, no artigo 6º que atribui à moradia como direito do cidadão e dever do Estado. De acordo com o portal de reportagem do G1 (2019), em entrevistas realizadas com as famílias do assentamento, os moradores disseram “que todos os seus direitos sociais são violados”. Destacando assim, a incapacidade dos governantes em efetivar os direitos sociais já garantidos no texto Constitucional de 1988.

O programa “Fala Bahia” (2023), transmitido pelo canal do Youtube, traz a percepção de um morador do bairro de Massaranduba, que narra aspectos de fragilidades desta área. O morador diz que ocorreu o processo de urbanização/infraestrutura da localidade, contudo a população está esquecida pelo poder público. Reforçando o sentido de que as pessoas/ famílias passam por alguns problemas de ordem social e econômica, tais quais: a necessidade de criação de creches/ escolas, violência, falta de saneamento, insuficiência de transporte público, desemprego, lazer e regularização das atividades de pesca. O morador enfatiza a importância de políticas públicas para dentro do bairro.

A partir da percepção acima, percebe-se que o território não se constitui apenas pelo espaço geográfico e conjuntos de imóveis, mas por toda a rede de serviços e pessoas que compõem este lugar. Como afirma Santos (2000):

O território não é apenas o resultado da superposição de um conjunto de sistemas naturais e um conjunto de sistemas de coisas criadas pelo homem. O território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida, sobre os quais ele influi (SANTOS, 2000. p.96).

As famílias que integram o bairro têm que ser vistas e colocadas no centro das discussões públicas, com pautas estabelecidas que favoreçam o desenvolvimento do território e suas condições de vida, na medida em que, essas famílias superem as suas fragilidades, ocasionadas por falta de planejamento e prioridade. “A concretização do modelo de proteção social sofre forte influência da territorialidade, pois ele só se instala e opera, a partir de forças vivas e de ações com sujeitos reais [...]” (SPOSATI, 2009. p.15). Neste sentido, a autora evidencia que as medidas de ações estatais não podem surgir de fórmulas prontas, mas de um conjunto de relações e forças em movimento, que precisam ser realizadas através da análise e/ou diagnóstico do território e dos sujeitos vivos, que neste caso, é a população.

4 INDICADORES SOCIAIS DAS FAMÍLIAS QUE RESIDEM EM MASSARANDUBA

As vulnerabilidades² que permeiam as famílias, por muitas vezes, estão associadas à ausência de satisfação das necessidades sociais básicas e essenciais. Atravessados por sérios conflitos existentes na sociedade capitalista que corrobora em tempos atuais para a manutenção da pobreza e precariedade de vida, certos grupos familiares, sobretudo as mulheres, estão mais suscetíveis à exposição de riscos³ e a precariedade de investimentos públicos que despertem as suas potencialidades e melhoramento na qualidade de vida.

Os dados abaixo, revelam a intersecção de gênero, raça e classe, onde mulheres negras estão em condições de subalternidade ao racismo, a precarização do trabalho, em maior número existente de analfabetismo, em más condições de moradia e desenvolvimento.

A população total do bairro de Massaranduba, em 2010, totalizava 20.160 habitantes. Sendo que, 57,12% se autodeclararam parda, e 28,94% preta. As mulheres representavam 53,26% e os homens 46,74%. Em relação à educação, 7,16% dos (as) chefes de família não eram alfabetizados, sendo que os homens acima de 15 anos representavam 2,54% de não alfabetizados e as mulheres 3,59%. A renda mensal dos moradores, 46,2% estavam na faixa de 0 a 1 salário mínimo. A infraestrutura ofertada, 98,25% dos domicílios contavam com coleta de lixo, 99,08% com abastecimento de água e 96,10% com esgotamento sanitário. Os domicílios particulares e permanentes, 6.097, particulares e improvisados 2 e subnormal 1.727 (CONDER, 2016).

A maior parte da população de Massaranduba, segundo levantamento acima, é formada por mulheres e pessoas que se autodeclararam negras, destacando assim a necessidade de um olhar mais interventivo nesta questão, pois indica que esse público está condicionado ao atraso social e com maior índice de analfabetismo. É possível verificar que a renda das famílias chega até 1 salário-mínimo, mostrando as nuances de desigualdades sociais do sistema capitalista numa perspectiva de gênero. Dessa forma, Biroli (2014) chama atenção para o desnivelamento salarial entre homem e mulher, quando diz que:

² De acordo com Carneiro & Veiga (2004, p. 11), a vulnerabilidade pode ser entendida como “exposição a riscos e baixa capacidade material, simbólica e comportamental de famílias e pessoas para enfrentar e superar os desafios com que se defrontam”.

³ Ainda em consonância com Carneiro & Veiga (2004, p. 11), risco apresenta “evento externo, de origem natural ou produzido pelo ser humano, que afeta a qualidade de vida das pessoas e ameaça sua subsistência”. Desse modo, entende-se que os riscos precedem a vulnerabilidade social, que por sua vez está associada também, ao não acesso a direitos sociais.

É importante observar que a maior centralidade no provimento dos indivíduos que compõem as famílias não corresponde a uma situação de igualdade entre mulheres e homens, dentro ou fora de casa. A menor remuneração das mulheres quando comparada à dos homens explica ao menos em parte porque a vulnerabilidade das famílias chefiadas por mulheres é, por seu turno, relativamente maior que a daquelas chefiadas por homens. Ou seja, as famílias nas quais a mulher é a principal provedora são mais pobres do que aquelas em que os homens têm esse papel [...] (BIROLI, 2014, p. 34).

A partir disso, a divisão sexual do trabalho caracteriza e colabora para a permanência das mulheres em situação de subalternidade em relação aos homens. A exposição das mulheres às incidências de desigualdades, apesar de diversas transformações e dinâmica societária, evidencia a necessidade de investimento e planejamento público sobre essa mulher/ família, entendendo que esses organismos integram o território e contribuem para o desenvolvimento dos seus membros e conseqüentemente do seu espaço de convívio.

A pesquisa mostra que uma parte significativa da população tem abastecimento de água, saneamento básico e coleta de lixo, no entanto, a quantidade de moradia subnormal do bairro, expressa as irregularidades do local, se levado em consideração que até 2015 existiam famílias morando em casas de palafitas, como já foi mencionado anteriormente. De modo, a considerar que a Massaranduba (Baixa do Petróleo), tem 0,642 de IDHM, representando o bloco dos menores índices de desenvolvimento, juntamente com os bairros do Uruguai, Vila Ruy Barbosa, Calçada e Lobato. Na larga escala de IDHM da Península, estão os bairros do Bonfim, Boa Viagem, Ribeira e Mares, obtendo os maiores índices de desenvolvimento (CONDER, 2016).

Dessa forma, o bairro citado representa em dados, baixa ascensão de desenvolvimento econômico e social, levando a necessidade de melhorias na renda, educação, lazer, saúde, dentre outros direitos sociais que colaborem para uma condição de vida de qualidade. Direitos esses constituídos legalmente, mas que apresentam uma discrepância entre o marco regulatório com o que é efetivado na realidade, mantendo assim o território e as famílias que nele residem permeados por desigualdades sociais.

Cabe então, pensar na dimensão e na relação entre o desenvolvimento econômico e políticas sociais numa tentativa de que as famílias alcancem um patamar de bem-estar em sua magnitude. “As políticas sociais acabam afetando variáveis econômicas: ao proteger e prevenir contra riscos, elas promovem estabilidade econômica (com a suavização do consumo e a redução da incerteza); economizam capacidade produtiva que, na sua ausência, seria perdida

[...]” (KERSTENETZKY, 2012. p. 44). Com essa afirmação a autora enfatiza a importância da relação entre o social e o setor econômico, ou seja, o investimento em áreas sociais pode gerar avanços positivos no setor econômico, assim como o investimento na economia poderá gerar impactos na esfera social.

5 CONCLUSÃO

Percebe-se que a formação do bairro de Massaranduba, ainda denominado na época de Alagados VI, uma parte do território de Alagados, foi um bairro permeado de invasões e assentamentos, composto por pessoas pobres e sem direitos sociais reconhecidos. Porém, mesmo com tantos avanços legislativos, a exemplo da promulgação da Constituição Federal de 1988, as famílias do bairro vivenciam as marcas do desenvolvimento do atraso.

A pesquisa revelou que, as ações do Poder Público em prol da construção do bairro e garantia de direitos das pessoas, foram realizadas de forma lenta e gradativa, mas ainda não suficientes para proporcionar aos moradores uma vida digna e de qualidade. A urbanização da pobreza, mostra o quanto essas famílias se movimentaram pela infraestrutura do bairro e lutam até hoje para ser efetivado os seus direitos. A questão apresentada elucida e enfatiza a lógica de quão interligados estão o acesso à moradia e a pavimentação de uma determinada localidade/ região/ bairro com os diversos serviços de ordem social e econômico, como por exemplo, saneamento básico, água, alimentação, trabalho e renda, lazer, saúde, educação, dentre outras prerrogativas que são essenciais para que a população tenha as suas necessidades sociais e de sobrevivência atendidas.

As mulheres compõem a maior parte da população do bairro, o que indica as transformações do modelo de família e a posição da mulher como chefe em assumir as responsabilidades familiares, entretanto, os dados substanciam que a maior parte da renda dessas famílias chega até um salário mínimo, levando a interpretação para a precariedade do trabalho feminino e sobre quais condições de vidas estão essas pessoas.

Nesse sentido, a pesquisa bibliográfica revelou as desigualdades existentes nos bairros que compõem a Península Itapagipana. Ademais, apesar dos dados estatísticos serem referentes ao ano de 2010, foi possível atingir o objetivo do estudo, entretanto, corrobora para o surgimento de algumas indagações que não são cabíveis de respostas apenas com a produção deste artigo, mas que abrem margem para outras pesquisas. Por que tantos investimentos nos

bairros tidos como turísticos da Península Itapagipana? Por que o Poder Público não estrutura as suas propostas de ações para as famílias do bairro de Massaranduba? Por que o bairro ainda se mantém em um desenvolvimento do atraso? No mais, as políticas que visam a proteção social, tem que ser pensadas e analisadas conforme as necessidades do território, das famílias e na fragilidade da população que precisa de investimentos e ações do poder público que fomenta as suas potencialidades e capacidades para viver com dignidade.

REFERÊNCIAS

ALBINATI, M. *Assistir, entrar em cena ou roubar a cena? - Políticas culturais no território de Alagados*. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) - Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/8683?mode=full>. Acesso: 13 de nov. 2023.

BAHIA. CONDER. Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia. Painel de Informações: dados socioeconômicos do município de Salvador por bairros e prefeitura-bairro/ Sistema de Informações Geográficas Urbanas do Estado da Bahia (INFORMS - Organizador). 5ª ed. Salvador: CONDER/ INFORMS, 2016.

BIROLI, F. **Família**: Novos conceitos. São Paulo. 2014. p. 34.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 21.ed. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 16 de nov. 2023

BRASIL. Lei nº 11.124, de 16 de Junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11124.htm. Acesso em: 16 de nov.2023.

BRASIL. Lei nº 11.977, de 7 de Julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11977.htm. Acesso em: 17 de nov. 2023.

CARVALHO, T.E. **Os Alagados Da Bahia**: Intervenções Públicas e Apropriação Informal do espaço urbano. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo do Programa de Pós - Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPG –AU, Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002.

CARNEIRO, C. B. L. & VEIGA, L. da. O conceito de inclusão, dimensões e indicadores. **Pensar BH: Política Social**. Belo Horizonte: SCOMPS / PBH, encarte especial da edição n. 10, 2004.

Conheça o bairro de Massaranduba, em Salvador. FALA BAHIA. Youtube, 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=73urngFWW8Q>. Acesso em: 17 de nov. 2023.

Famílias que tiveram casas demolidas em assentamento de Salvador moram na rua e vivem de doações: 'Trauma'. G1 Bahia. Salvador: 06/02/2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2019/02/06/g1-percorre-area-em-salvador-apos-demolicao-de-casas-e-mostra-desespero-como-sera-o-futuro.ghtml>. Acesso em: 17 de nov. 2023.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. 4 .reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

KERSTENETZKY, C. L. **O Estado do Bem-estar Social na Idade da Razão**: A reinvenção do estado social no mundo contemporâneo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p- 44.

MARICATO, E. **Metrópole, legislação e desigualdade**. publicação em 16 de junho de 2003. ESTUDOS AVANÇADOS. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/LJf4kyjgfBw9PyLxBxbNRbf/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 13 de nov. 2023.

SPOSATI, A. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva**: concepções fundantes. In: MDS Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: MDS/Unesco, 2009. p.15.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SANTOS, J. **Políticas Públicas e Ações Populares**: O Caso dos Alagados - Salvador/BA. 2005. p. 106. Disponível em: <C:/Users/pamel/Downloads/rbraga,+eg0301js.pdf>. Acesso em 16 de nov. 2023.

SEN, A. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta. Caminho de Bolso. 1999.